

RESOLUÇÃO SMDEIS Nº EIS-REN-2023/00008 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Estabelece parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Subestação de Energia Elétrica (SEE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413 de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências, especialmente seu Artigo 5º;

CONSIDERANDO a NBR 13.231 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA nº 95 de 12 de maio de 2022, que alterou a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, na qual estabelece o licenciamento de subestação de energia elétrica como de impacto local;

CONSIDERANDO o disposto no processo EIS-PRO-2021/04582.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Subestações de Energia Elétrica (SEE).

Art. 2º Para o efeito desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I – Subestação de energia elétrica: conjunto de instalações elétricas que agrupa os equipamentos, condutores e acessórios, destinados à proteção, medição, manobra e transformação de grandezas elétricas;

II – Baixa tensão (BT): tensão até 1 kV;

III – Média tensão (MT): tensão superior a 1 kV e até 69 kV;

IV – Alta tensão (AT): superior a 69 kV e inferior a 230 kV, ou instalações em tensão igual ou superior a 230 kV quando especificamente definidas pela ANEEL.

Art. 3º Serão passíveis de licenciamento ambiental as subestações de transformação e distribuição de energia elétrica em alta e média tensão.

Art. 4º Serão inexigíveis de licenciamento ambiental as subestações de energia elétrica que operem em baixa tensão.

Art. 5º Serão inexigíveis de licenciamento ambiental as subestações de energia elétrica alimentadas em média tensão e que realizam o abaixamento para baixa tensão, bem como as que são alimentadas em baixa tensão e que realizam a elevação para média tensão.

Art. 6º Serão inexigíveis de licenciamento ambiental as subestações de manobra e transição de linha de distribuição classificadas como classe 1, conforme legislação estadual.

Art. 7º Para o requerimento de Licenciamento Ambiental Municipal de subestações de energia elétrica deverão ser apresentados os documentos do Anexo I desta Resolução, conforme tipologia de Licença.

Art. 8º As subestações de energia elétrica passíveis de licenciamento ambiental deverão possuir sistemas de contenção de óleo em conformidade com a NBR 13.231 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com relação aos seus aspectos ambientais.

Parágrafo Único: Em casos de subestações já existentes, o órgão ambiental poderá dispensar do atendimento ao exigido no *caput* deste artigo, mediante justificativa técnica fundamentada, apresentada pelo empreendedor, onde seja atestada a inviabilidade técnica da adequação.

Art. 9º As subestações de energia elétrica deverão atender à Lei Municipal nº 3.268/01, ao Decreto Municipal 29.881/08, Regulamento nº 2 do Livro II e sucessores, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 10 O uso de equipamentos que utilizem ou que estejam contaminados por Bifenilas Policloradas (PCB), conforme critérios definidos na Lei Federal nº 14.250, de 25 de novembro de 2021, não será permitido após os prazos estabelecidos na Portaria Interministerial MMA/MME nº 107, de 25 de abril de 2022, ou sucessoras.

Art. 11 Fica atualizado o Formulário de Cadastro de Subestação de Energia Elétrica, conforme modelo do Anexo II.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00014, de 28 de junho de 2022, e demais disposições contrárias.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

A- Documentação Administrativa (PARA TODOS OS CASOS)

- 1- Formulário de requerimento de licença ambiental;
- 2- Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas, ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
- 3- Identidade (RG) ou Registro Profissional e CPF (Requerente Pessoa Física);
- 4- CNPJ do estabelecimento (Requerente Pessoa Jurídica);
- 5- Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado, ou Alvará de Licença para Estabelecimento (somente para requerimentos de LMP e LMI);
- 6- Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
- 7- Imagem de satélite com demarcação do local no qual se pretende instalar ou que se encontra instalada a SEE.

B- Documentação técnica para Licença Municipal Prévia - LMP

- 1- Planta de situação. Em caso de existência de Faixa Marginal de Proteção (FMP) ou Faixa Não Aedificante (FNA), realizar demarcação.

C- Documentação técnica para Licença Municipal de Instalação - LMI

- 1- 02 (duas) plantas em escala contemplando:
 - a) Subestação de energia elétrica (deve apresentar a posição dos transformadores, distâncias entre eles e distâncias em relação às edificações no entorno).
 - b) Tubulações/calhas que conduzem esgotos sanitários, águas pluviais e águas oleosas, diferenciando-as por cor. Indicar bacias de contenção, sistemas separadores água/óleo, sistemas de tratamento de esgotos e pontos de lançamento (em rede de esgoto sanitário (RES), em galeria de águas pluviais (GAP) ou em corpo hídrico).
 - c) Situação, demarcando as áreas construídas;
 - d) Quadro de áreas;
- 2- Cadastro da Subestação de Energia Elétrica;
- 3- Memória de cálculo do sistema de contenção de óleo.

D- Documentação técnica para Licença Municipal de Operação - LMO

- 1- 01 (uma) planta em escala contemplando (dispensado, caso apresentado anteriormente na LMI):
 - a) Subestação de energia elétrica (deve apresentar a posição dos transformadores, distâncias entre eles e distâncias em relação às edificações no entorno);
 - b) Tubulações/calhas que conduzem esgotos sanitários, águas pluviais e águas oleosas, diferenciando-as por cor. Indicar bacias de contenção, sistemas separadores água/óleo, sistemas de tratamento de esgotos e pontos de lançamento (em rede de esgoto sanitário (RES), em galeria de águas pluviais (GAP) ou em corpo hídrico);
 - c) Situação, demarcando as áreas construídas;

- d) Quadro de áreas;
- 2 - Cadastro da Subestação de Energia Elétrica (dispensado, caso já apresentado anteriormente na LMI);
- 3- Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação emitido pelo CBMERJ;
- 4- Memória de cálculo do sistema de contenção de óleo (dispensado, caso apresentado anteriormente na LMI);
- 5- Laudos laboratoriais, conforme metodologia ABNT, referentes aos transformadores fabricados anteriormente ao ano de 1990 a fim de comprovar que estão livres de contaminação por Bifenilas Policloradas (PCB).

ANEXO II

CADASTRO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CADASTRO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
PARTE I – INFORMAÇÕES GERAIS		
SEÇÃO 1: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	ENDEREÇO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
NOME DO REPRESENTANTE	E-MAIL	
CARGO	TEL. E RAMAL	
SEÇÃO 2: DADOS OPERACIONAIS		
2.1. OPERAÇÃO	☐ Remota ☐ Assistida – Nº de funcionários: _____	
2.2. QUADRO DE ÁREAS Área total do terreno: _____m ² Área total edificada da subestação: _____m ²		
SEÇÃO 3: CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO		

- ☐ Área Urbana
- ☐ Área Rural
- ☐ Ocupação desordenada
- ☐ Escolas / Creches / hospitais/ Templos religiosos
- ☐ Outros:

- ☐ Unidades de Conservação:

Corpos Hídricos: _____

PARTE II – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

SEÇÃO 4 - Características operacionais da instalação

4.1. Tipo de instalação

☐ Externa

☐ Interna

4.2. Potência aparente instalada:

NÚMERO DE TRANSFORMADORES

POTÊNCIA (MVA)

POTÊNCIA TOTAL = _____ MVA

4.3. Ano de fabricação dos transformadores: _____

4.4. Circuito de alimentação:

☐ Aéreo

☐ Subterrâneo

4.5. Circuito de distribuição:

☐ Aéreo

☐ Subterrâneo

SEÇÃO 5: RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
UNIDADES	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VOLUME DE ÓLEO ISOLANTE (L)	TENSÃO DE OPERAÇÃO (ENTRADA/SAÍDA) E POTÊNCIA
O Transformadores - óleo naftênico CNP 18/85 tipo A O Transformadores - óleo parafínico - Tipo: _____ O Transformadores com PCBs (Ascarel): _____ O Transformadores - à seco O Banco de Capacitores - Manta impregnada de FARODOL 600 O Disjuntores - SF6 (Hexafluoreto de Enxofre) O Disjuntores GVO - Tipo de óleo: _____ O Disjuntores à Vácuo O Disjuntores à Sopro O Outros: _____ 5.1 Existe transformadores contaminados com PCBs? () Sim () Não OBS: ANEXAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO – FISPQ DO MEIO ISOLANTE			
SEÇÃO 6: ESGOTAMENTO SANITÁRIO			

ITEM	SITUAÇÃO	Marcar item
1	Rede interna ligada à rede pública de esgoto	
2	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhado à sumidouro	
3	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhada à rede pública de esgoto	
4	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica encaminhado à Galeria de Águas Pluviais	
5	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à sumidouro	
6	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à rede pública de esgoto	
7	Sistema de Tratamento tipo fossa séptica/filtro encaminhado à Galeria de Águas Pluviais	
8	Outro:	

SEÇÃO 7: MEDIDAS DE CONTENÇÃO PARA O VAZAMENTO DE ÓLEO

Referência: NBR 13.231 da ABNT – Proteção contra incêndio em subestações elétricas convencionais.

MECANISMO DE CONTENÇÃO	CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÓLEO (M³)	PERIODICIDADE DE INSPEÇÃO

SEÇÃO 8: SISTEMA DE BACK-UP

O SALA DE BATERIAS – Quantidade: ____ Unidades

O GERADOR DE ENERGIA– Combustível: _____ Volume Armazenado: _____ Litros

RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME E Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL	DATA _/_/____	ASSINATURA:

* Omitido do D.O. de 25/07/2023.